



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO PREGOEIRO - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão E-014/2024 - Processo nº 18242/2024.

Objeto: Registro de Preço para a “Contratação de empresa para serviço de locação de equipamentos de segurança eletrônica, incluindo fornecimento de todos os equipamentos, softwares, hardwares, mão de obra qualificada e infraestrutura”.

À

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

Trata-se da **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** solicitado pela empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA IN**, protocolado, conforme Edital, no Portal de Licitações “Compras BR”, em 21/06/2024, parte integrante deste despacho.

A suprarreferida empresa solicita faz os seguintes questionamentos:

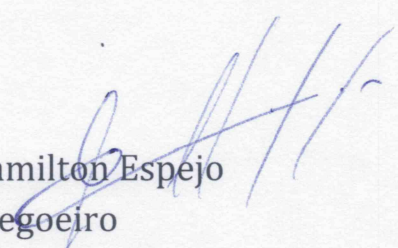
1)[...] *“Com relação ao Nobreak tipo II de 10kVA – Desta maneira, está correto o nosso entendimento, que entendimento, que será aceito nobreak de 10 kVA com tensão de entrada em 220 V”*

R.: As especificações técnicas são as mínimas à serem atendidas, podendo os licitantes ofertarem equipamentos com características técnicas similares e/ou superiores aos exigidos. O entendimento da empresa está correto.

2) [...] *“Com relação ao Rádio Tipo I – Está correto o nosso entendimento que será aceita para o item Rádio tipo II, solução sem o fornecimento de microfone de mão?”*

R.: As especificações técnicas são as mínimas à serem atendidas, podendo os licitantes ofertarem equipamentos com características técnicas similares e/ou superiores aos exigidos. O entendimento da empresa NÃO está correto, o Rádio tipo I precisa ser fornecido juntamente com o microfone de mão.

Taboão da Serra, 24 de junho de 2024.


Hamilton Espejo
Pregoeiro

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

QUESTIONAMENTO

A empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, sediada na Rua Tenente Ferreira de Souza, 470 – Hauer – Curitiba/PR – CEP 81.630-010, por intermédio da sua representante legal Sra. Jacqueline Mara Felisbino, divorciada, portadora do RG. nº 3.349.072-0 SSP-PR e CPF 659.272.819-15, apresentar o seguinte questionamento:

1- Com relação ao Nobreak tipo II de 10 kVA:

É solicitado que a tensão de entrada seja de 120 V. Devido a potência elevada deste nobreak, a corrente de entrada poderá chegar até 83,33A em 120 V.

Para que esta corrente de entrada não seja tão alta, os fabricantes de nobreaks somente têm produtos para a tensão de entrada em 220 V, no qual para 10 kVA a corrente de entrada pode chegar até 45,45 A. Desta maneira o cabeamento de entrada fica com uma bitola menor.

Desta maneira, está correto o nosso entendimento, que será aceito nobreak de 10 kVA com tensão de entrada em 220 V?

2- Com relação ao Rádio Tipo I:

O equipamento solicitado é um rádio Portátil e mesmo assim está sendo solicitado que o mesmo deverá ser acompanhado de microfone de mão.

Como o rádio é portátil e apresenta um botão embutido PTT (Push to Talk), desempenhará a mesma função de um microfone de mão. Não faz sentido utilizar um acessório de microfone de mão, sendo o equipamento portátil.

Está correto o nosso entendimento que será aceita para o item Rádio tipo I, solução sem o fornecimento de microfone de mão?

Curitiba/PR, 21 de junho de 2024.

Assinatura digital de JACQUELINE
MARA FELISBINO: 65927281915
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 21 de junho de 2024 17:01:45
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,
CN=AC SOLUTI Multipla v5

JACQUELINE MARA FELISBINO

REPRESENTANTE LEGAL

RG. 3.349.072-0 SSP/PR

CPF 659.272.819-15